

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO (BOLSA CARÊNCIA INTEGRAL) – 2022.1

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Instituição, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, **a partir das 9 horas do dia 19 de fevereiro de 2022 até às 20 horas do dia 23 de fevereiro de 2022**, as inscrições ao Processo Seletivo Solidário do 1º (primeiro) semestre de 2022, para ingresso nos Cursos de Graduação, de acordo com as normas e condições abaixo descritas, respeitando os dispositivos previstos na Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9235/17, na Portaria Normativa nº 23/17 e demais disposições legais, mediante cláusulas e condições a serem especificadas, a cujo cumprimento se obriga mutuamente.

A Bolsa Carência Integral é destinada aos brasileiros não portadores de Diploma de Curso Superior, cuja renda familiar per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio), para suprir a necessidade da demanda social, de acordo com a Legislação vigente.

1 – CALENDÁRIO

| EVENTO | PERÍODO / DATA |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES (*) | a partir das 9h do dia 19/02/2022 até às 20h do dia 23/02/2022 |
| PROVA | 06/03/2022 (Conforme item nº 4.1) |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO | 09/03/2022 (Conforme item nº 4.1) |
| ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA | 10/03/2022 a 16/03/2022 (Conforme cronograma do item nº 7.4.1) |
| DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO (SE HOUVER VAGAS REMANESCENTES) | 17/03/2022, após às 18h, no site www.unisuam.edu.br |
| ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO | 18/03/2022 e 19/03/2022, para todos os cursos |

(*) as inscrições são limitadas a 8000 (oito mil) candidatos e serão encerradas ao atingir a capacidade máxima, em atendimento à Legislação que dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

1.1 - Havendo necessidade de outras reclassificações, os candidatos serão comunicados via e-mail e ambiente de resultado do Processo Seletivo Solidário.

2 – DAS VAGAS

2.1 - As vagas por Unidade/Curso/Turno/Modalidade estão divulgadas no Anexo 1 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Solidário será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: www.unisuam.edu.br, a partir das 9 horas do dia 19 de fevereiro de 2022 até às 20 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição.
- b. Preenchimento de questionário da pesquisa Vest UNISUAM 2022/1.
- c. Preenchimento da Ficha Socioeconômica.

3.2 - O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá efetuar **a opção de Curso, Modalidade (EaD ou Presencial), Turno, Unidade ou Polo** em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande, Jacarepaguá ou em um dos Polos), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.

3.3.1 - A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.

3.4 - Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula, para que haja a conclusão deste processo.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato receberá o “PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO”, o qual deverá ser apresentado, juntamente com o original do documento de identificação, no dia da realização da prova.

4 – DA PROVA

4.1 - O Processo Seletivo Solidário será realizado somente na Unidade de Bonsucesso (Av. Paris, nº 84), para todos os candidatos obedecendo o seguinte calendário:

| DIA | HORÁRIO | CONTEÚDO DA PROVA | RESULTADO |
|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 06/03/2022 (domingo) | 10h às 13h | <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa, Literaturas (brasileira e Portuguesa), Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.• Redação. | 09/03/2022, a partir das 18h |

4.2 - A prova terá início às 10 (dez) horas, devendo o candidato chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência e é obrigatório o uso de máscara. Após o fechamento dos portões, sob nenhuma hipótese, não será permitida a entrada de candidato para a realização da prova.

4.3 - Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do estabelecido no presente Edital.

4.4 - As questões da prova do Processo Seletivo Solidário versarão sobre os assuntos ministrados no Ensino Médio.

4.5 - As questões da prova de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia serão objetivas. Cada questão terá o valor de 1.0 (um) ponto.

4.6 - A redação versará sobre tema da atualidade e terá valor de 10 (dez) pontos.

4.7 - Não será admitida segunda chamada para faltosos, ficando os mesmos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo Solidário.

4.8 - Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

4.9 - Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e seu documento de identidade original com foto.

4.10 - A validade do presente Edital se aplica exclusivamente para matrícula realizada no 1º (primeiro) semestre de 2022 e para o Curso, Modalidade (EaD ou Presencial), Turno, Unidade ou Polo definidos pelos candidatos no ato da inscrição.

4.11 - O fiscal de prova deverá anotar, no dia da prova, na Ata, o número de inscrição e o nome dos 03 (três) últimos candidatos e solicitar aos mesmos que assinem a respectiva Ata.

4.12 - Nenhum candidato poderá se ausentar da sala antes de decorrida 01 (uma) hora de prova.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Solidário o candidato que tirar menos que 3 (três) pontos na redação ou menos que 3 (três) pontos nas questões objetivas.

5.2 - Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova de redação e, persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5.3 - O resultado do Processo Seletivo Solidário será divulgado por meio da Internet pelo site: www.unisuam.edu.br, no dia 09 de março de 2022 (a partir das 18 horas).

5.4 - Ainda que aprovado no Processo Seletivo Solidário e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à bolsa se a sua classificação não estiver contida dentro do número de vagas oferecidas para a Unidade, Curso, Turno e Modalidade (EaD ou Presencial).

5.5 - Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE as ofertas poderão ser CANCELADAS e todos os alunos que estiverem matriculados para as ofertas canceladas terão sua matrícula cancelada automaticamente. O cancelamento poderá ocorrer até o início das aulas e a comunicação para estes alunos será por e-mail e/ou mensagem de SMS cadastrados pelo próprio aluno no sistema, no ato da matrícula.

5.6. - Independente das exigências previstas neste edital, o Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM esclarece que NÃO HAVERÁ RESERVA DE VAGA, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

6 - CONFIRMAÇÃO DA CARÊNCIA

6.1 - Para confirmação da carência o candidato deverá apresentar a documentação indicada no preenchimento da ficha socioeconômica no ato da inscrição:

- a. Documento de identificação com foto: (i) Documentos expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros e pelas Polícias Militares; (ii) Documento de identidade (RG); (iii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (iv) Documento emitido pelo Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.); (v) Certificado Militar; (vi) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou (vii) Passaporte;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de rendimento, como carteira de trabalho e três últimos contracheques, declaração de renda **com firma reconhecida** (Modelo disponível no ambiente do(a) aluno(a) e na Central de Relacionamento das Unidades), extrato do *dataprev*, *decore*, *GPS* etc.;
- d. Declaração completa do IRPF (Imposto de Renda), com o recibo de entrega, de quem declara e a consulta impressa de quem não declara (isento);
- e. Comprovante de residência (Conta de luz, água ou telefone), em nome de um dos membros do grupo familiar. Em caso de ausência do documento, também aceitaremos declaração de residência com firma reconhecida.
- f. Comprovante de despesas atual, por exemplo, pagamento de aluguel;
- g. Comprovante de propriedade de bens, por exemplo, veículo, apartamento, quando for o caso;
- h. Cópia da Carteira de Trabalho física e/ou digital de **todos** os integrantes do grupo familiar que sejam maiores de idade, inclusive os que não trabalham ou nunca trabalharam, devendo fornecer cópia das seguintes páginas: página de foto, identificação e qualificação civil até a primeira página do contrato de trabalho em branco, para confirmação de ausência de vínculo.
(OBS. É obrigatória, sob pena de indeferimento do pedido de bolsa, a apresentação de todas as vias da carteira de trabalho caso o integrante do grupo familiar possua mais de uma carteira de trabalho. A omissão de documento/informação poderá ensejar o indeferimento imediato do pedido de bolsa). Cópia da Carteira de Trabalho física e digital.
- i. Certidão de casamento ou Declaração de união estável do(a) aluno(a), dos pais ou demais (casados ou separados). Na ausência destes, declaração manuscrita assinada pelo casal com reconhecimento de firma (Modelo disponível no ambiente do(a) aluno(a) e na Central de Relacionamento das Unidades);
- j. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos (apenas na ausência de documento de identidade);
- k. Documento legal de guarda de menores que não sejam filhos (ex.: sobrinhos);
- l. Certidões de óbito, quando necessário;
- m. Contrato de sociedade/firmas, quando necessário;
- n. Atestado médico atualizado, referente a doenças crônicas, quando necessário;
- o. Nos casos de menores de idade, com ausência paterna ou materna, e do(a) aluno(a) com até 24 anos, deverá ser apresentado documento e declaração com reconhecimento de firma que justifique a ausência e recebimento ou não de pensões, rendas de qualquer natureza ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, como, por exemplo, pagamento de plano de saúde. O documento deverá ser assinado pelo responsável do menor sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação;

- p. Título de Eleitor (com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral);
- q. Poderão ser solicitados documentos complementares, se necessário;

(OBS. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis para comprovar as informações fornecidas, podendo ser apresentado qualquer outro documento que o aluno julgue necessário para comprovar a situação socioeconômica relatada).

6.1.1. - O aluno deverá entregar cópia dos documentos solicitados referentes a todo o grupo familiar conforme preenchido e identificado por ele na ficha socioeconômica.

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1 – Para a realização da matrícula o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio não podendo estar com Dependência em disciplina e sem documentação comprobatória da Escola atestando a sua conclusão.

7.2 - O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a. Original do certificado ou diploma (diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de conclusão do ensino médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma poderá apresentar provisoriamente uma declaração de conclusão de curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 6 (seis) meses, em papel timbrado do Colégio com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. **Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como, em condições diferentes das solicitadas neste item.**
- b. Original do histórico escolar do ensino médio;
- c. Cópia do Diário Oficial (conforme Deliberação CEE/RJ nº 357/2016 art. 1º, § 1 e § 2º, o candidato deverá ter seu nome publicado nas seguintes circunstâncias: para concluintes do Ensino Médio regular ou Ensino Médio Técnico no Estado do Rio de Janeiro, a partir do ano de 1985 até 2015; Para os concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em qualquer metodologia e modalidade e Ensino Médio Técnico, na modalidade de Educação a Distância, a partir do ano de 1985; Conforme Portaria da Secretaria de Educação do Distrito Federal nº 61/1991, os alunos concluintes do Ensino Médio no Distrito Federal serão publicados; Para os alunos concluintes de Ensino Médio do Estado de São Paulo, entre os anos de 1980 e 2000; Conforme Resolução CEE/ES nº 1836/2008, alunos concluintes do Ensino Médio no Espírito Santo, desde o ano de 2010, serão publicados em Diário Oficial; Conforme a Resolução CEE/RR nº 14/2000, os alunos concluintes do Ensino Médio, desde o ano 2000, no Estado de Roraima, serão publicados); Número do Registro do SISTEC no Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico, desde o ano de 2009 (exclusivo aos alunos concluintes do Ensino Médio Técnico)."
- d. Original da certidão de nascimento ou casamento;
- e. Original do documento de identidade;
- f. Original do título de eleitor;
- g. Original do certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- h. Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF); e
- i. Original do comprovante de residência.

7.2.1 - Os documentos anteriormente referidos serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos aos candidatos. Após a conferência da documentação será efetivada a matrícula.

7.3 - A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou se menor, pelo seu Responsável Legal com a presença do candidato.

7.4 - A matrícula será realizada, de acordo com o calendário constante do item 1 e cronograma do item 7.4.1, somente na sede da Instituição Unidade Bonsucesso (Av. Paris, 84 – Bonsucesso – Rio de Janeiro, RJ) no horário de 9 horas às 20 horas (de segunda a sexta-feira) e das 9 horas às 15 horas (aos sábados), para todos os candidatos classificados ou reclassificados em suas opções de unidade/curso/turno/modalidade, com a documentação completa exigida para bolsa carência integral e para matrícula. Qualquer pendência de documentação ensejará na desclassificação para a bolsa carência integral.

7.4.1 – Cronograma de Matrícula

| Cursos | Dias de Matrículas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Ciências Contábeis (P), Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (P), Design Gráfico (P), Direito (P), Educação Física – Bacharelado (P), Enfermagem (P), Farmácia (P), Odontologia (P), Recursos Humanos (P), Biologia – Licenciatura (Ead), Ciências Contábeis (Ead), Educação Física – Bacharelado (Ead), Educação Física – Licenciatura (Ead), Eventos (Ead), Gestão Ambiental (Ead), Gestão Comercial (Ead), Gestão da Qualidade (Ead), Gestão de Negócios e Inovação (Ead), Gestão de Recursos Humanos (Ead), Gestão de Segurança Privada (Ead), Gestão de Serviços Jurídicos Notariais (Ead), Gestão Hospitalar (Ead), Investigação e Perícia Judicial (Ead) e Processos Gerenciais (Ead), | 10, 11 e 12/03/2022 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas (P), Arquitetura e Urbanismo (P), Biomedicina (P), Engenharias (P), Fisioterapia (P), Gastronomia (P), Marketing (P), Nutrição (P), Psicologia (P), Administração (Ead), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Ead) Automação Industrial (Ead), Comércio Exterior (Ead), Educação Profissional e Tecnológica (Ead), Energias Renováveis (Ead), Engenharia de Produção (Ead), Física (Ead), Geografia (Ead), Gestão Pública (Ead), Gestão de Segurança Pública (Ead), Gestão de Turismo (Ead), Gestão Financeira (Ead), História (Ead), Letras (Ead), Logística (Ead), Marketing (Ead), Matemática (Ead), Mecatrônica Industrial (Ead), Pedagogia (Ead), Produção de Multimídia (Ead), Redes de Computadores (Ead) e Serviço Social (Ead). | 14, 15 e 16/03/2022 |

* (EaD): Modalidade a distância

* (P): Modalidade Presencial

7.5 - Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.

7.6 - O candidato que não apresentar a documentação necessária à confirmação da carência, no prazo estabelecido para a matrícula, perderá o direito a bolsa carência integral, sendo reclassificado o candidato seguinte na lista de classificação, por unidade/curso/turno/modalidade. O candidato desclassificado da carência, poderá efetuar sua matrícula seguindo os critérios do Processo Seletivo Normal da Instituição (sem direito a bolsa carência integral).

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não haverá recurso para solicitar revisão de análise, uma vez que o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Bolsas tem caráter definitivo.

8.2 - O resultado será divulgado no site, no ambiente de resultado do Processo Seletivo Solidário (consulta mediante *login* e senha), a partir das 18 horas do dia 09/03/2022.

8.3 - Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da Bolsa de Estudos, o benefício será imediatamente cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei, como a responsabilização criminal.

8.4 - As bolsas de estudo **por carência** serão concedidas sob a forma de percentual de 100% (cem por cento) apenas sobre a mensalidade, e devem ser renovadas semestralmente com apresentação da documentação anteriormente referenciada.

8.5 - No caso de troca de opção acadêmica (Curso, Turno, Modalidade e/ou Unidade) durante o curso **não é garantida a manutenção da bolsa concedida.**

8.6 - As bolsas deferidas de acordo com o presente Edital serão válidas a partir da 1ª (primeira) parcela da semestralidade do 1º (primeiro) semestre de 2022 e exclusivamente para as mensalidades escolares.

8.7 - O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).

8.8 - Em Bonsucesso, os cursos são ministrados na sede da instituição, situada à Av. Paris, 84. Em Campo Grande, os cursos são ministrados na Av. Cesário de Melo, nº 2.571 ou na Rua Campo Grande, nº 900. Em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, nº 240 ou na Rua da Feira, nº 316. Em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apiacás, nº 320.

8.8.1 - **Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino, ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.**

8.9 - O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

8.10 - O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17 divulga no site **www.unisuam.edu.br**, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.11 – Fazem parte do presente Edital, para os fins específicos, Vagas ofertadas (Anexo 1), as declarações União Estável (Anexo 2), de Renda (Anexo 3) e de recebimento de Pensões (Anexo 4), Declaração De Separação De Corpos (Anexo 5), Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho (Anexo 6), todos documentos com firma reconhecida.

8.12 - O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.13 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Solidário, pela Comissão Permanente de Bolsas e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, não cabendo qualquer recurso.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022



Prof. Arapuan Netto
Reitor

ANEXO I
a) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE PRESENCIAL

| CURSO | CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO | UNIDADE EDUCACIONAL | TURNO | VAGAS POR TURNO | Total |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------------|-------|
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO) | 1581275 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021 | Bangu (BG) | NOITE | 5 | 18 |
| | 1581275 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 3 | |
| | | | NOITE | 10 | |
| ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) | 1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009 | Bangu (BG) | MANHÃ | 7 | 16 |
| | | | NOITE | 3 | |
| | 96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 4 | |
| | | | NOITE | 2 | |
| BIOMEDICINA (BACHARELADO) | 1485143 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 7 | 33 |
| | | | NOITE | 7 | |
| | 1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 7 | |
| | | | NOITE | 12 | |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) | 6621 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 2 | 4 |
| | 1153684 Portaria MEC/SERES 784, de 28/07/2021, DOU de 30/07/2021 | Campo Grande (CG) | NOITE | 2 | |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----|-----|
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | NOITE | 4 | 4 |
| DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO) | Resolução CEPE nº 1 de 01/02/2021 (aguardando código MEC) | Bonsucesso (BS) | NOITE | 2 | 2 |
| DIREITO (BACHARELADO) | 6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 20 | 100 |
| | | | NOITE | 30 | |
| | 6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 25 | |
| | | | NOITE | 25 | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | 62584 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 3 | 44 |
| | | | NOITE | 20 | |
| | 1153690 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 6 | |
| | | | NOITE | 15 | |
| ENFERMAGEM (BACHARELADO) | 54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 20 | 95 |
| | | | NOITE | 35 | |
| | 54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 15 | |
| | | | NOITE | 25 | |
| ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) | 1349567 Decreto Federal Nº 81.325/1978 DOU de 10/02/1978 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 4 | 16 |
| | | | NOITE | 2 | |
| | 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 | Campo Grande (CG) | NOITE | 10 | |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) | 1349568 Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014 | Campo Grande (CG) | NOITE | 2 | 2 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----|----|
| ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) | 1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bangu (BG) | NOITE | 5 | 6 |
| | 1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | NOITE | 1 | |
| ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO) | 1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017 | Bangu (BG) | NOITE | 12 | 12 |
| FARMÁCIA (BACHARELADO) | 54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 13 | 46 |
| | | | NOITE | 20 | |
| | 1153688 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 8 | |
| | | | NOITE | 5 | |
| FISIOTERAPIA (BACHARELADO) | 6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 15 | 50 |
| | | | NOITE | 15 | |
| | Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução) | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 10 | |
| | | | NOITE | 10 | |
| GASTRONOMIA | 111914 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 1 | 1 |
| MARKETING (TECNÓLOGO) | Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019 | Bonsucesso (BS) | NOITE | 1 | 1 |
| NUTRIÇÃO (BACHARELADO) | 1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006 | Bangu (BG) | NOITE | 1 | 12 |
| | 54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 1 | |
| | | | NOITE | 10 | |

| | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|
| ODONTOLOGIA (BACHARELADO) | MEC 1514687, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 1.124, de 05/10/2021, publicada no D.O.U. de 06/10/2021, | Bonsucesso (BS) | INTEGRAL | 12 | 12 |
| PSICOLOGIA (BACHARELADO) | 123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 30 | 155 |
| | | | NOITE | 35 | |
| | 123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 40 | |
| | | | NOITE | 50 | |
| RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) | 1279297 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017 | Bonsucesso (BS) | NOITE | 1 | 7 |
| | | | 1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017 | Campo Grande (CG) | |

b) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

| CURSO/ CÓDIGO | AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO | VAGAS | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) / 1445858 | Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018 | 30 | 30 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955 | Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017 | 15 | 15 |
| AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 5 | 5 |
| BIOLOGIA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 2 | 2 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860 | Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018 | 30 | 30 |
| COMÉRCIO EXTERIOR (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 2 | 2 |

| | | | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----|----|
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 30 | 30 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 25 | 25 |
| EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 2 | 2 |
| ENERGIAS RENOVÁVEIS (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 3 | 3 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 7 | 7 |
| EVENTOS (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| FÍSICA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| GEOGRAFIA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861 | Resolução CEPE Nº 022/2017 de 22/06/2017 | 2 | 2 |
| GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786 | Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020 | 15 | 15 |
| GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 2 | 2 |
| GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862 | Resolução CEPE Nº 028/2017 de 11/10/2017 | 2 | 2 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (TECNÓLOGO) 1551119 | Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020 | 2 | 2 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159 | Resolução CEPE Nº 016/2019 de 12/08/2019 | 35 | 35 |
| GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 4 | 4 |
| GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO) 1551115 | Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020 | 6 | 6 |
| GESTÃO DE TURISMO (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) 1439978 | Resolução CEPE Nº 021/2017 de 22/06/2017 | 8 | 8 |
| GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO) 1542610 | Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020 | 8 | 8 |

| | | | |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|----|----|
| HISTÓRIA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 2 | 2 |
| INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA JUDICIAL (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| LETRAS (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO) 1456907 | Resolução CEPE Nº 013/2018 de 12/09/2018 | 10 | 10 |
| MARKETING (TECNOLÓGICO) 1517160 | Resolução CEPE Nº 056/2019 de 18/11/2019 | 8 | 8 |
| MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| MECATRÔNICA INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 5 | 5 |
| PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997 | Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017 | 9 | 9 |
| PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993 | Resolução CEPE Nº 023/2017 de 22/06/2017 | 6 | 6 |
| PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA (TECNOLÓGICO) | Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC) | 1 | 1 |
| REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022 | Resolução CEPE Nº 025/2017 de 22/06/2017 | 10 | 10 |
| SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212 | Resolução CEPE Nº 020/2017 de 22/06/2017 | 6 | 6 |

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022

**Prof. Arapuan Netto**
Reitor

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____ portador(a) da
carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____; e
_____ portador(a) da carteira de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residentes à

_____, declaramos, sob as penas
da lei, que convivemos em União Estável desde ____/____/_____, de natureza familiar, pública e duradoura
com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

1º Declarante

2º Declarante

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(Trabalhador Informal)**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para fins de comprovação junto a UNISUAM, que exerço a atividade de _____, sem nenhum vínculo empregatício, com rendimento mensal de, aproximadamente, R\$ _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de corpos desde a data de ____ de _____ de _____, do(a) Sr.(a) _____ . Declaro, ainda, que estou ciente de que a inveracidade nas informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato ao processo seletivo que se destina. Por fim, assumo inteiramente toda e qualquer responsabilidade pela legislação vigente, principalmente, a tipificada no Artigo 299 do Código Penal, que versa sobre a constituição de crime a declaração de informações falsas e/ou apresentação de documentos adulterados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura